



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2017

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 35/2017

Processo nº 23205.003496/2017-29

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFSS**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Avenida Fernando Machado, 108 E, Bairro Centro, em Chapecó/SC, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **PROF. PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN**, nomeado pela Portaria nº 209 de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U de 13 de Março de 2013, inscrito no CPF sob o nº 950.605.969-15, portador da Carteira de Identidade nº 2997109 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2017, publicada no D.O.U de 03/10/2017, processo administrativo n.º 23205.003496/2017-29, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 93.101.830/0001-96, com endereço na Rua Sérgio Jungblut Dieterich nº 880 Depósito 7, bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.060-410, representada por **ROGÉRIO MILANEZI ALMINHANA**, inscrito no CPF 403.969.590-91, portador da carteira de identidade nº 5009259408 expedida pela SSP/RS, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **equipamentos para o curso de medicina da UFSS – Campus Chapecó, a serem locados no Hospital Regional do Oeste de SC (HRO)**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 35/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com

Handwritten signature and initials

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nº	Descrição Item	Preço Unitário	Unidade de Medida	QTD	Total do item
5	Reanimador Pulmonar Manual Adulto Reanimador manual adulto, 100% autoclavável a 134°C e resistente à desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone; com reservatório de O2 confeccionado em 100% silicone sem costuras, de capacidade mínima de 1600mL, máscara facial adulto transparente em silicone autoclavável, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas; bolsa economizadora de O2 em PVC de no mínimo 1300mL com válvulas e membranas autoclaváveis, válvula de admissão de ar/O2 autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão de reservatório à rede de O2; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O e com acessórios inclusos: 03 máscaras faciais adulto n°05. As peças devem ser desmontáveis e com a capacidade de serem adquiridas separadamente. Marca: AMBÚ	R\$ 719,00	Unidade	7	R\$ 5.033,00
6	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Infantil) Reanimador manual pediátrico, 100% autoclavável a 134°C e resistente à desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone; com balão de O2 confeccionado em 100% silicone sem costuras, de capacidade mínima de 500 a 650 mL, máscara facial infantil inflável transparente em silicone autoclavável, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato ou polisulfona inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas; bolsa reservatório de O2 em PVC com no mínimo 1000mL com conexão 22 mm e válvulas de controle e membranas autoclaváveis, válvula de admissão de ar/O2 autoclavável e com membrana; com acessórios inclusos: 03 máscaras faciais infantis n°03. O produto deve ser certificado pela norma ISO 10.993. As peças devem ser desmontáveis e com a capacidade de serem adquiridas separadamente. Marca: AMBÚ	R\$ 719,00	Unidade	7	R\$ 5.033,00
TOTAL					R\$ 10.066,00

3. VALIDADE DA ATA

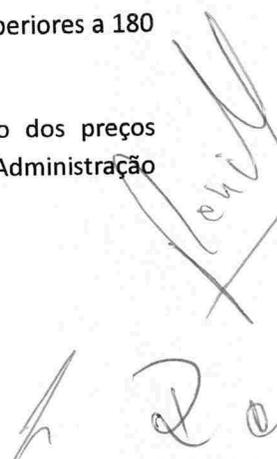
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br
licitacoesuffs@gmail.com



- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.
5. **CONDIÇÕES GERAIS**

